



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

PROJETO DE LEI Nº de 2025
(Do Deputado David Soares)

Inscreve o médico psiquiatra brasileiro Juliano Moreira no livro Heróis da Pátria.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta lei determina a inscrição do nome do médico psiquiatra brasileiro Juliano Moreira no livro Heróis da Pátria.

Art. 2º Fica inscrito o nome do médico psiquiatra brasileiro Juliano Moreira no livro Heróis da Pátria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255645935800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares

Apresentação: 02/12/2025 17:47:11.030 - Mesa

PL n.6091/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

O presente Projeto de Lei tem por finalidade inscrever o nome do médico psiquiatra brasileiro Juliano Moreira no livro Heróis da Pátria, em reconhecimento à sua notável contribuição para a medicina, a psiquiatria e a ciência nacional.

Juliano Moreira (1873–1933) destacou-se como pioneiro no estudo e na prática da psiquiatria no Brasil, sendo um dos principais defensores da humanização do tratamento de pessoas com transtornos mentais. Além disso, promoveu avanços científicos que consolidaram a psiquiatria como disciplina essencial à saúde pública do Brasil.

A inscrição de seu nome no livro Heróis da Pátria configura, assim, homenagem a um cidadão cuja dedicação, competência e visão humanista projetaram o Brasil no cenário científico internacional. Em face do exposto, é de rigor a aprovação do presente projeto de lei, como forma de reconhecer oficialmente a relevância histórica, científica e social de Juliano Moreira para o país.

Sala das Sessões, em de outubro de 2025.

DAVID SOARES
Deputado Federal

Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255645935800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares

